



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 70, de 27 de Outubro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE CALMON.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017, nas repartições públicas do município de Calmon.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 27 de Outubro de 2017.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon